

# FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDAÇÃO UNIVATES

Edital nº 07/Fundação Univates, de 31 de julho de 2024

## Processo de seleção do Programa de Crédito – Credivates 1.0 por meio da nota do Enem, destinado aos estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina da Univates

O Presidente da Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a Resolução que regulamenta o Credivates 1.0, torna público o processo de seleção do Programa de Crédito – Credivates 1.0 por meio da nota do Enem, para o segundo semestre de 2024, destinado aos estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina da Universidade do Vale do Taquari - Univates, nos termos a seguir:

### 1. Do programa

**1.1** O Credivates 1.0 permite o adiamento do pagamento, para depois da conclusão do curso, de no máximo 50% (cinquenta por cento) da semestralidade contratada pelo estudante.

**1.2** O percentual definido pelo estudante na contratação do programa não poderá ser alterado posteriormente.

**1.3** Os estudantes beneficiados devem pagar regularmente, durante o semestre de estudo, a parte da semestralidade não contemplada pelo Credivates 1.0.

**1.4** A parte da semestralidade contemplada pelo Credivates 1.0 deverá ser paga pelo estudante após a conclusão do curso, devidamente atualizada, na forma do contrato, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado contratadas pelas partes.

**1.5** O estudante beneficiado deve estar regularmente matriculado no curso de Medicina da Univates.

### 2. Das vagas

**2.1** Para o segundo semestre de 2024 são ofertadas **3 (três)** vagas aos estudantes do curso de Medicina da Univates que tenham obtido nota do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem igual ou superior a 740 (setecentos e quarenta).

**2.1.1** A nota do candidato será calculada pela Univates a partir da média aritmética simples das notas obtidas pelo estudante nas quatro provas objetivas e na Redação do Enem, ou seja,  $\text{Notas (NP1 + NP2 + NP3 + NP4 + NR)} / 5$ , em que NP1, NP2, NP3 e NP4 representam as notas obtidas pelo candidato nas respectivas provas objetivas P1, P2, P3 e P4 e NR é a nota obtida na Redação.

**2.2** Caso não sejam preenchidas as vagas ofertadas neste Edital, estas poderão ser somadas às vagas ofertadas pelo Edital nº 06/Fundação Univates, de 31 de julho de 2024.

**2.2.1** A Univates reserva-se o direito de não selecionar nenhum estudante para as vagas mencionadas no item 2.1 caso nenhum dos candidatos atenda aos critérios de seleção previstos neste Edital.

### **3. Das inscrições**

**3.1** As inscrições devem ser realizadas de forma *on-line*, no período estabelecido no cronograma deste Edital, pelo *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-9275>.

**3.2** Não há cobrança de taxa de inscrição.

### **4. Do processo de seleção**

**4.1** A nota do candidato será calculada utilizando-se as notas obtidas nas provas do Enem (objetivas e de Redação) do exercício/ano escolhido por ele no momento da inscrição no processo de seleção do Credivates 1.0, conforme definido no item 2.1.1 deste Edital.

**4.2** Serão selecionados os estudantes em ordem decrescente de nota.

### **5. Do cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Data/Prazo</b>
Período de inscrições	De 31/07 a 16/08/2024
Divulgação dos pré-classificados e de três suplentes, por ordem de classificação (resultado preliminar)	Até 23/08/2024
Prazo para interpor recurso	27/08/2024
Prazo para análise do recurso	03/09/2024
Divulgação dos classificados e de dois suplentes, por ordem de classificação (resultado final)	06/09/2024
Apresentação dos documentos de fiador(es)	Até 3 (três) dias úteis após a publicação dos classificados ou envio de <i>e-mail</i> de convocação de suplente
Entrega do contrato devidamente assinado pelo estudante e pelo(s) fiador(es)	Até 10 (dez) dias corridos após a emissão do contrato

## 6. Dos critérios de desempate

6.1 Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão apresentados:

- I – maior nota na prova P4;
- II – maior nota na prova P3;
- III – maior nota na prova P2;
- IV – maior nota na prova P1;
- V – maior nota na Redação.

## 7. Do recurso

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso do resultado preliminar do processo de seleção, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

7.1.1 Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente** por protocolo requerido presencialmente no Universo Univates, sala 310 do Prédio 9, na sede da Univates, em Lajeado, contendo o motivo do recurso, com justificativa fundamentada, por escrito e devidamente assinado.

7.1.1.1 O tipo de protocolo a ser requerido presencialmente é “Financiamento - outros”.

## 8. Das disposições gerais

8.1 Os estudantes selecionados devem apresentar fiador(es).

8.1.1 O fiador deve ser idôneo, ter idade máxima de 65 (sessenta e cinco) anos e comprovar renda mensal superior ao valor da mensalidade regular do curso do estudante afiançado. O estudante poderá apresentar mais de um fiador, se necessário, devendo a soma da renda deles atingir a renda mensal solicitada. Mais informações sobre a fiança podem ser consultadas na Resolução que normatiza a fiança no âmbito institucional, disponível em <https://www.univates.br/espaco-academico/financiamentos/credivates>.

8.2 Se os estudantes selecionados não atenderem aos requisitos de contratação, a Univates, a seu critério, pode ou não chamar o estudante seguinte, pela ordem de classificação.

8.3 O Credivates 1.0 é implementado na mensalidade do estudante após a assinatura do respectivo contrato.

8.4 As publicações referentes ao presente Edital estarão disponíveis nos *links* <https://www.univates.br/institucional/editais> e <https://www.univates.br/espaco-academico/financiamentos/credivates>.

---

**8.5** Todas as informações importantes referentes à contratação do financiamento serão enviadas para o e-mail [@universo.univates.br](mailto:@universo.univates.br) do estudante.

**8.6** A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.

**8.7** A Resolução que regulamenta o Credivates 1.0 e a Resolução que normatiza a fiança no âmbito institucional integram o presente Edital, **não** podendo o candidato alegar o desconhecimento das referidas normas. Estas podem ser consultadas em <https://www.univates.br/espaco-academico/financiamentos/credivates>.

**8.8** Os dados pessoais enviados pelos candidatos serão tratados única e exclusivamente para a realização do processo seletivo e formalização da contratação do Credivates 1.0 pelos estudantes beneficiados.

**8.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino e, supletivamente, pela presidência da Fundação Univates.

**8.10** Esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail [creditos@univates.br](mailto:creditos@univates.br).

Ney José Lazzari  
Presidente da Fundação Univates